



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 624/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ZAQUEU LOPES DE SOUSA, e expede outras providências.

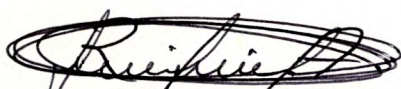
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ZAQUEU LOPES DE SOUSA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua M, Quadra 77, Lote 17, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os fundos dos lotes 18, 19 e 20 da Rua 14, pelo lado esquerdo com o lote 16, frente para a Rua M e fundos com o lote 37 da Rua N, medindo: 09,00 metros de frente, 29,50 (Vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, 27,50 (Vinte e sete metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000